

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 567/2005 de 14 de Junho de 2005

1 – Toma-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 25 de Maio de 2005, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para provimento de três vagas na categoria de **assistente administrativo especialista** do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro, sendo uma quota de dois lugares destinadas a funcionários pertencentes ao quadro do Centro de Saúde de Ponta Delgada e uma quota de um lugar destinada a funcionários que a ele não pertençam.

2 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Prazo de validade do concurso: o concurso caduca com o provimento do respectivo lugar.

4 – Ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operação de contabilidade.

5 – Local de trabalho: O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 – Vencimento: O vencimento é o correspondente à categoria de Assistente Administrativo Especialista, fixado nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 - São requisitos especiais: Possuir a categoria de assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na categoria contados nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 – O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

8.1 – Na avaliação, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação de sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço.

9 – Em caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 – As listas de candidatos admitidos e excluídos e classificação final do concurso serão publicadas nos termos, respectivamente, dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração deste Centro de Saúde, a entregar na Secção de Pessoal, sito à Rua Marquês da Praia e Monforte, 31/33 – 9500-089 Ponta Delgada, dentro das horas normais de expediente, até às 16,30H do último dia do prazo fixado neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujos avisos de recepção tenham sido expedidos até ao prazo estabelecido.

13 – Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

d) Tipo de vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

14 – O Requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas):

a) Documento comprovativos das habilitações literárias;

b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à Função Pública, a categoria do candidato, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Função Pública;

c) Documento comprovativo da classificação de serviço com a menção qualitativa e quantitativa dos últimos três anos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado.

15 – É dispensada aos candidatos deste Centro de Saúde a apresentação do documento comprovativo da alínea a) desde que o mesmo conste do respectivo processo individual.

16 – As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da Lei.

17 – Composição do júri:

Presidente: Rosa Maria Pacheco Carreiro, Chefe de Secção do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Maria Conceição Cabral Arruda branco assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Fátima Jesus Medeiros Oliveira Aguiar de Sousa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Maria Francisca Arruda Branquinho Pacheco, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada;

Maria Conceição Medeiros Daniel Pacheco, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

30 de Maio de 2005. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.